



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20230289/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	0003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARIA LUÍSA VALENTE DE MATOS DE MORAES
PREGOEIRO:	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA. .
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0003/2023** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA tendo como **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.**

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício nº019/2023 – SEMED solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20230289/2023
4. Portaria nº068/2023 designação do Servidor(a)
**Marilene Da Silva Costa, Matrícula N°1300277
como fiscal do contrato;**
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.





III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº0003/2023** consta o **contrato nº20230289/2023**, firmado entre Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº:17.852.968/0001-49 representado pelo(a) sr(a) MARIA LUÍSA VALENTE DE MATOS DE MORAES, Secretária de Educação, portador do CPF:686.063.032-91 e a empresa POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.247.745/0001-64, no valor de R\$ 40.953,70 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) assinado no dia 01 de dezembro de 2023 com designação do fiscal de contrato no dia 01 de dezembro de 2023, e vigência até dia 31 de janeiro de 2024. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **Contrato Nº20230289/2023** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 01 de dezembro de 2023.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813

